comunico o Comercio com a Cabeça da Comarca, prezeno
a Vossa mercê de que devem mandar proceder ao
orçamento desta obra a qual será logo posta em
hasta publica, e recebendo o menor tanço que
seu prezer, me darão parte para determinar a sua
rarematação enformado ao mesmo tempo qual
a somma em que tiver montado a subscrição que
indicão, e devem promover entre os moradores do
Destrito dessa Villa, para ser o que faltar supri
do na forma que pedem sobre o que rezolverá o
Conselho do Governo em semelhante occasião
Dios guarde a Vm.ces Palacio do Governo de S. Paulo 12
de Maio de 1830 = Manoel Bispo = Senhores
Prezidente e Membros da Camara da Villa da Cons.ma
Esta conforme Francisco Florencio de Amaral
Secretario da Camara

Registo de hum of.o que acompanhou com os Decretos
do Ouvidor da Comarca de Ftes he do theor seg.te

Remeto a Vossas mercês os de pelo mais inclusos vin
das pela Char.a mor do Imperio a fim de serem publica
das, e registadas nos livros competentes de que de Preco
certidão do Secretario Dios guarde a Vossa Senhore
as Ftes vinte e seis de Agosto de mil oito centos
e trinta = Illustrissimo Senhores Prezidente e Vereado
res da Camara Municipal da Villa da Constitui
ção = Francisco Lourenço de Freitas. Esta confor
me Francisco Florencio de Amaral Secretario
da Camara

Decreto

Hei por bem sanccionar e mandar que se ex
cute a Resolução seguinte da Assemblea Ge
ral Legislativa. Artigo primeiro as Assem
bleas parochiaes, em todos os seus trabalhos se
rão prezididas pelos Juizes de Paz do Lugar. Ar
tigo segundo os Collegios Eleitoraes, até a e
leição da Mezza na forma do Capitulo quatro